



DECRETO Nº 1.574/2018
(DE 19 DE JANEIRO DE 2018.)

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA CONCEPÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 003/2018- SEDOP/SÃO FÉLIX DO XINGU, segue;

O presente Instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre SEDOP e o MUNICÍPIO de SÃO FÉLIX DO XINGU, para realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município.

Parágrafo primeiro: as ações previstas no caput desta cláusula terão com referência o Protocolo de Intenção nº 001/2017, publicado em Diário Oficial nº 33437 de 17 de agosto de 2017, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Instrumento, independente de transcrição, e deverá ser autenticado pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em conformidade com a Lei nº 12.587/2012. Decreta:

Art. 1º. Ficam criados o Comitê Diretor, instância de coordenação e execução e o Grupo de Trabalho responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º. O Coordenador do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será o Sr.(a) LUIS MEDEIROS MATOS, o qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.



Art. 3º. O Comitê Diretor deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído por, no mínimo, (4) membros, como segue:

1. Thaniel da Silva Gama - Engenheiro Civil;
2. Pedro Rodrigues de Sousa - Topógrafo;
3. Danillo Prado de Paula - Assessor Jurídico I;
4. Saulo dos Santos e Couso - Assistente social.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.


Art. 5º. O processo de concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos.

Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

Nota: Este Decreto n. 1.574/2018, de 19 de Janeiro de 2018, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.